

8.2.2023

A9-0249/3

Alteração 3

Cristian-Silviu Buşoi

em nome da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

Relatório

A9-0249/2022

Christophe Grudler

Estabelecimento do programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027
(COM(2022)0057 – C9-0045/2022 – 2022/0039(COD))

Projeto de resolução legislativa

N.º 1-A (novo)

Projeto de resolução legislativa

Alteração

1-A. Aprova a declaração comum do Parlamento e do Conselho anexa à presente resolução, que será publicada na série C do Jornal Oficial da União Europeia;

Or. en

Para conhecimento, o teor da declaração é o seguinte:

«Declaração política comum do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia sobre o financiamento do Programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027

O Parlamento Europeu e o Conselho acordam, sem prejuízo das prerrogativas da autoridade orçamental no quadro do processo orçamental anual, em que o financiamento do Programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027, seja coberto, em 2023-2027, a título indicativo, do seguinte modo:

- 200 milhões de euros provenientes das margens não afetadas da Rubrica 1 e Rubrica 5;
- 1 450 milhões de euros provenientes das contribuições da Rubrica 1, Rubrica 5 e Rubrica 6.»